Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41.607** Data: **15/12/2017**

Projeto de Lei nº: **108/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.779, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, 15/12/2017
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº 2.786 de 20/12/2017

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 14 de dezembro de 2017.

P.L. nº 108/2017

Ofício GP nº 1.112/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do Projeto de Lei que **Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.779, de 12 de dezembro de 2017**, na Ordem do dia da Sessão Extraordinária que será no dia 15 de dezembro de 2017, a fim de ser apreciado por esse Douto Plenário.

Esclarecemos que a presente propositura visa tão somente incluir na Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito o dispositivo que inclui as despesas de capital na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para 2018/2021.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompeia

15 DEZ 2017

Recebido

Projeto de Lei nº _____/2017.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.779, de 12 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.779, de 12 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receitas no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, artigo 32, da Lei Complementar nº 101/200 e serão incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei nº 2.764, de 9 de novembro de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.748, de 15 de setembro de 2017 e no Plano Plurianual do Município 2018/2021, Lei nº 2.747, de 15 de setembro de 2017, na categoria econômica Despesas de Capital."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeía, 14 de dezembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 108/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.779, de 12 de dezembro de 2017.

Submetido à análise desta Comissão, concluímos que o Projeto acima citado encontra respaldo legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

15 de dezembro de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento